



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

De 29 de abril de 2022

Projeto de Resolução nº 13/2022

Autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli

ACRESCENTA § 5º AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 175/2015,
CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
APROVOU, E EU, ALESSANDRO MARACA, PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Acrescenta § 5º ao Artigo 4º da Resolução nº 175/2015, que institui o Parlamento Juvenil e dá outras providências, e que passa a contar com a seguinte redação:

“§ 5º - O prazo previsto no *caput* do Artigo 4º terá dilação de 10 (dez) dias úteis, que serão válidos somente para a 7ª Legislatura do Parlamento Juvenil (2022-2023).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ALESSANDRO MARACA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 29 DE ABRIL DE 2022.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo